AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSAS FILMAPORTO

Comunica-se a todos os interessados a abertura do período para apresentação de candidaturas às ***Bolsas Filmaporto – Apoio à produção em cinema***, programa de apoio à criação e produção cinematográfica e audiovisual na cidade do Porto.

1.) Os termos e condições de atribuição de apoio financeiro, tendo em vista a promoção da produção audiovisual no concelho do Porto constam do Regulamento em anexo.

2.) O Regulamento prevê a atribuição de apoio nas seguintes áreas:

   a) Filmes de ficção, documentário ou animação;

   b) Séries destinadas a televisão, web ou outro suporte audiovisual;

   c) Cinema experimental e/ou vídeo-ensaio.

3.) Está prevista a atribuição de apoio a 5 (cinco) projetos, cada um no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, nas modalidades:

   i) Bolsa Neves (3 projetos);

   ii) Bolsa Pascaud (2 projetos);

4.) Podem candidatar-se ao presente concurso na modalidade "Bolsa Neves", todas as pessoas singulares ou coletivas que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:

   a) estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;

   b) tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;

   c) possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos perante o Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;

   d) não se encontrem em situação de incumprimento perante o Município do Porto ou a Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.;

e) não beneficiem de outro apoio financeiro do Município do Porto ou da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. para o mesmo projeto;
f) cujo projeto se enquadre numa das áreas referidas no ponto 2.);
g) cujo projeto, a desenvolver no Porto, a partir de outubro de 2023, durante um período contínuo, mínimo de três meses e máximo de onze meses, que nunca deverá ultrapassar o dia 31 de outubro de 2024;
h) cujo projeto preveja que a(s) pessoa(s) singular(es) ou coletiva candidata(s) tenha(m) a sua residência ou sede no concelho do Porto, há pelo menos dois anos, a contar da data da apresentação da candidatura.
i) cujo projeto seja integralmente filmado no concelho do Porto, salvo exceções analisadas e autorizadas pelo júri que não ultrapassem 10% da duração total da obra;
j) que 60% da equipa artística e técnica do filme seja residente no concelho do Porto;

5.) Podem candidatar-se na modalidade "Bolsa Pascaud", todas as pessoas singulares ou coletivas que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:
a) estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;
b) tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;
c) possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos perante o Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
d) não se encontrem em situação de incumprimento perante o Município do Porto ou a Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.;
e) não beneficiem de outro apoio financeiro do Município do Porto ou da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. para o mesmo projeto;
f) cujo projeto se enquadre numa das áreas referidas no ponto 2.);
g) cujo projeto, a desenvolver no concelho do Porto, a partir de outubro de 2023 durante um período contínuo, mínimo de três meses e máximo de onze meses, que nunca deverá ultrapassar o dia 31 de outubro de 2024;

h) cujo projeto preveja que a(s) pessoa(s) singular(es) candidata(s) ou, no caso da pessoa coletiva candidata, um elemento indicado pela entidade que cumpra as funções de produtor ou diretor de produção do projeto, terá a sua residência no concelho do Porto entre o início e o final do projeto, conforme as datas indicadas em candidatura;

i) cujo projeto seja integralmente filmado no concelho do Porto, salvo exceções analisadas e autorizadas pelo júri que não ultrapassem 10% da duração total da obra;

j) que 60% da equipa técnica e artística do filme seja residente no concelho do Porto;

6.) A apresentação de candidaturas deve ser efetuada exclusivamente por via eletrónica, devendo ser remetidos:

a) um documento *pdf*, com um máximo de 25 páginas, com todas as informações requeridas no Regulamento sobre o projeto e percurso profissional do(s) candidato(s);

b) um documento *pdf*, com um máximo de 10 páginas, com todas as declarações e comprovativos requeridos no Regulamento do concurso, e;

c) um documento *pdf* com o argumento ou memória descritiva detalhada do projeto.

7.) As candidaturas devem ser enviadas para o endereço info@filmaporto.pt entre os dias 29 de maio de 2023 e as 18h00 do dia 23 de junho de 2023.

8.) O júri que procede à análise e avaliação das candidaturas em ambas as modalidades é designado pela Ágora Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A e composto por cinco elementos, sendo três de reconhecido mérito na área do cinema e produção audiovisual, na qualidade de membros efetivos – Leonor Teles (realizadora e diretora de fotografia), Filipe Melo (realizador, músico e autor de banda desenhada) e João Gonzalez (realizador, animador, ilustrador e músico) – e dois representantes do Departamento de Cinema e Imagem em Movimento da Ágora – Cultura e Desporto, E.M., como suplentes – Mário Gomes e Guilherme Blanc.

9.) As candidaturas são apreciadas pelo júri, com base nos elementos apresentados pelos candidatos, de acordo com o que estabelece a Cláusula Décima Segunda do Regulamento do concurso.

10.) Pedidos de esclarecimento sobre a aplicação deste Aviso de Abertura ou sobre os termos e condições de atribuição devem ser formulados utilizando o endereço de correio eletrónico info@filmaporto.pt.